

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019.

É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Comunidade Escola Raul Monte

Mês de Referência: **SETEMBRO/2023**

Data da Análise: **31/10/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti RAUL MONTE

Mês de Referência: SETEMBRO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	21.242,79
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	156,67
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	26,59
Receita Total:	21.372,87

Despesas

Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	DEDETIZAÇÃO	setembro/2023	11/09/2023	740,00	
POLO	INTERNET	agosto/2023	06/09/2023	99,90	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	agosto/2023	13/09/2023	850,00	
POLO	LUZ	agosto/2023	15/09/2023	1.984,85	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	agosto/2023	31/08/2023	170,00	
POLO	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	agosto/2023	29/08/2023	110,00	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	setembro/2023	20/09/2023	69,00	
POLO	TELEFONE	agosto/2023	06/09/2023	94,91	
				4.118,66	

Saldo:

17.254,21

Sistema de Processo Administrativo Digital - PROADI

Órgão/Local Origem: RAUL MONTE	
Nº Processo: P274113/2023	Data Abertura: 05/10/2023 às 10:54
Tipo: Financeiro	
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome do Interessado: CONS. COM. ESC. RAUL MONTE	
Observação: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE REFRENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2023 DO CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
94	Raul Monte	10/10/2023 15:46:07	Tatyana Sousa Moraes
95			
96			
97			
98			
99			
100			
101			
102			
103			
104			

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2023/20489 - PROCESSO Nº: P2583342023

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %	
1 - KIT DE BADMINTON, RAQUETE, PETECAS, REDE, SUPORTE, GANCHO, SACOLA, POSTE DE FIXACAO METAL PRETO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: sak sports Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	2,00	284,3500	568,70	219,0000	438,00	130,7000	22,98 %	
2 - RAQUETE, LAMINADO DE MADEIRA, REVESTIDA DE BORRACHA LISA DOS DOIS LADOS, TENIS DE MESA, EMBALAGEM 1.0 PAR-Marca: sak Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	4,00	15,8333	63,33	15,5000	62,00	1,3332	2,11 %	
3 - BOMBA PARA ENCHER BOLA, DE AR, PLASTICO RESISTENTE, 21 CM, PESO APROXIMADO 80 GRAMAS, UTILIZADAS PARA BOLAS DE BASQUETE, FUTSAL, VOLEYBOL E INFLAVEIS EM GERAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: bomba rg Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	1,00	31,6633	31,66	22,0000	22,00	9,6633	30,52 %	
4 - BOLA, OFICIAL DE VOLEIBOL, PRO 6.0, MATRIZADA, CAMARA AIRBILITY, MICROFIBRA, CIRCUNFERENCIA 65-67CM, PESO 260-280G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, SELO OFICIAL DA CBF, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: sports Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	4,00	125,0000	500,00	83,0000	332,00	168,0000	33,60 %	
5 - BOLA, FUTEVOLEI, COURO SINTETICO, CAMARA BUTIL OU LATEX, CIRCUNFERENCIA 68 - 70 CM, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: Mikasa Situação: Declarado vencedor	MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES	2,00	82,0000	164,00	55,0000	110,00	54,0000	32,93 %	
6 - RAQUETE, MADEIRA, REDE, BOLA, PING PONG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: sak sports Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	5,00	40,0000	200,00	23,9900	119,95	80,0500	40,03 %	
TOTAL ITENS FINALIZADOS:						1.527,6965	1.083,9500	443,7465	29,05 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 1.527,70

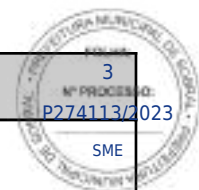
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.527,70

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.083,95

Economia Gerada*: R\$ 443,7500 (29.05%)



* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



Sobral Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/20489 - PROCESSO Nº: P2583342023

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE - CNPJ: 01.913.527/0001-70

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 53476/2023

FORNECEDOR:		MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES	CNPJ/CPF:	31.786.375/0001-52	
ENDEREÇO:		Rua CONSELHEIRO JOSE JULIO, n 617, LETRA A8 - CENTRO, Sobral - CE, 62.010-820	FONE/FAX:		
COD. CATALAGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
791252	5	BOLA, FUTEVOLEL, COURO SINTETICO, CAMARA BUTIL OU LATEX, CIRCUNFERENCIA 60 - 70 CM, UNIDADE 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: Mikasa	2,00	55,0000	110,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					110,00
Dotação Orçamentária: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE					
OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.					
PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO					
PMS - CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE			Data de emissão: 14/07/2023		
 CHARLIANE CÂNDIDO DO NASCIMENTO Gestor de Compras			 Tatyana Sousa Moraes (carimbo e assinatura) Diretora Matrícula: 30124		
AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 53476/2023, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VICENTE. Observações:					
PARA USO DO FORNECEDOR					
MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES			DATA: _____		
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.			 (carimbo e assinatura)		
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO					

MH BOTO COMÉRCIO & SERVIÇO
CNPJ: 31.786.375/0001-52
R. Conselheiro José Júlio, 617
Letra A8 - Centro - Sobral - CE
CEP: 62.010-820





RECEBI(DOR): DE MANOEL HENRIQUE ROTO RODRIGUES - ME, DE PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO, SEM COMO ATESTANDO QUE OS MESMOS FOMAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

NF-e
No. 000.000.055
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

CHAVE DE ACESSO
2323 0831 7843 7500 0152 5500 1000 0000 5512 2558 3580

No. 000.000.055
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

MANOEL HENRIQUE ROTO RODRIGUES - ME
R CONSELHEIRO JOSÉ JULIO, 517 - LETRA A8
CENTRO - Sobral/CE
CPF: 62010820 - FONE: 88992776699

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercaderia

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO EM USO
322330061063463 - 29/08/2023 15:45:27-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL 667844642 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUSST. TRIB. CNPJ 31.786.375/0001-62

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
CNPJ: 01.913.527/0001-78
DATA DA EMISSÃO: 29/08/2023

Endereço: R MACETO, S/N
Bairro/Distrito: BRASÍLIA
CEP: 62040430
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 29/08/2023

Município: Sobral
UF: CE
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 667844642
HORA DA SAÍDA: 15:26:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMST	VALOR DO ICMST	BASE DE CÁLCULO DO ICMST ST	VALOR DO ICMST ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
VALOR DO FRET	VALOR DO SEGURO	DESCUPO	OUTRAS DESPESAS ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				110,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social: 0 - Remetente
Código ANTT: [] Placa do Veículo: [] C.N.P.J./C.P.F. []

Endereço: [] Município: [] UF: [] INSCRIÇÃO ESTADUAL: []

Quantidade: 0,00
Espécie: [] Marca: [] Semente: [] Peso Bruto: 0,000
Peso Líquido: 0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ	RENT
CFOP5102	BOLA FUTVOLEI COURO SINTETICO	2	55,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

29/08/2023

Gleyciane e Rote Rodrigues

007-160.003-50

PAGO COM RECURSO DO FIMDE

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA REFERENCIADA. NFe: 2623 0809 3399 3600 0701 5501 1801 8619 8311 8938 6238

REFERENTE AO CONTRATO N° 0028/2023.
DADOS BANCÁRIOS: BRANCO AG 0762 CC 0034701-6
TITULAR: MANOEL HENRIQUE ROTO RODRIGUES
Trib. Agenc: Fed R\$ 23,00 (20,89%), Est R\$ 19,80 (18,00%). Fonte: IEFZ/agencasmetro.com.br/CE - 804288

RESERVADO AO FISCO



SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A empresa M H BOTO COMÉRCIO & SERVIÇOS com CNPJ 31.786.375/0001 - 52 solicita o pagamento no valor de R\$ 110,00 referente a Cotação Eletrônica nº 2023/20489 e referente a nota fiscal nº 000.000.055.

M. O. Antunes R. Ribeiro
MH BOTO COMÉRCIO & SERVIÇO
CNPJ: 31.786.375/0001-52
R. Conselheiro José Júlio, 617
Letra A8 - Centro - Sobral - CE
CEP: 62.010-820

SOBRAL 29 DE AGOSTO DE 2023

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO	<input type="checkbox"/>
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO	<input checked="" type="checkbox"/>
29/08/2023	
<i>Glyciene C. Brito Araújo</i>	
Assinatura	

007.160.003-50

PAGO COM RECURSO DO PMDE

[Handwritten signature]

MHBOTO
COMÉRCIO & SERVIÇOS



RECIBO DE PAGAMENTO

M H BOTO COMERCIO & SERVIÇOS – ME

CNPJ 31.786.375/0001 – 52

RECEBEMOS DA PMS – CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, CNPJ 01.913.527/0001 – 70 A QUANTIA DE R\$ 110,00 REFERENTE A ORDEM DE COMPRA N° 53476/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLA DE FUTEVOLEI, COURO SINTETICO, CAMARA BUTIL OU LATÉX. CIRCUNFERÊNCIA 68 – 70CM, UNIDADE 1.0 UNIDADE.

Marcos Henrique B. Rodrigues
MH BOTO COMÉRCIO & SERVIÇO
CNPJ: 31.786.375/0001-52
R. Conselheiro José Júlio, 617
Letra AB - Centro - Sobral - CE
CEP: 62.010-820

SOBRAL 29 DE AGOSTO DE 2023

PAGO COM RECURSO DO PMDE



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
29/08/2023
Elexiane G. Pontes
Assinatura

007.160.003-50

MHBOTO
COMERCIO & SERVIÇOS



Comp.	Estado	Agência	CI	Conta	CT	Série	Cheque nº	CG	ES
018	104	0554	5	03001472-6	0	AAA	901724	0	# 660,00 #

Pague por este cheque a quantia de CENTO E DEZ REAIS a centenas acima

MA NOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES - ME ou à sua ordem

CAIXA SOBRAL, 29 de AGOSTO de 20 23

Letysma Sousa Mendes
 ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M
 Cnpj 03.913.927/0001-70

Ana Sarah Alves de Sousa
 CLIENTE BANCÁRIO
 Série 03/2004

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABAIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 0623

⑆30405543⑆ 10189027205⑆ 600300147263⑆



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 29/08/2023
Gleyciara e Ponte Aguiar
 Assinatura
 007.160.003-50

PAGO COM RECURSO DO PMDE





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 000007063

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

104685 - MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES

Endereço

RLA CONSELHEIRO JOSÉ JULIO, 617 LETRA A8

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010820

Nº Registro

000007063/2021

Documento

C.N.F.P.J. 31.786.375/0001-92

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplência desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente Certidão.

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, sob seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 02 DE AGOSTO DE 2023

Esta certidão é válida por (90) dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ 30/10/2023

COO VALIDAÇÃO 000007063





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202318670131

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067844642
CNPJ / CPF: 31786375000152
RAZÃO SOCIAL: MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/07/2023 ÀS 08:34:46
VÁLIDA ATÉ 16/09/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES**
CNPJ: **31.786.375/0001-52**

Reservado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:22 do dia 24/03/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/09/2023

Código de controle da certidão: **803D.72D3.9557,3BFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.786.375/0001-52

Certidão nº: 44680948/2023

Expedição: 29/08/2023, às 17:07:15

Validade: 25/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.786.375/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.766.375/0001-52
Razão Social: MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES 60326466371
Endereço: AV LUCIA SABOIA 116 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2023 a 26/09/2023

Certificação Número: 2023082806050631150988

Informação obtida em 29/08/2023 15:58:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATO

CONTRATO Nº 0028/2023 – ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROCESSO P258334/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA RAUL MONTE E A EMPRESA MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A ESCOLA RAUL MONTE/CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70, com sede na Rua: Antônio Bolivar de Vasconcelos, nº 115, Bairro: Alto da Brasília, CEP: 62.040-430, Sobral-CE, representado neste ato pela Sra. TATYANA SOUSA MORAES, inscrita no RG sob o nº 2001031021670, CPF nº 003.551.013-78, residente e domiciliada na Rua: Antônio Félix Ibiapina, nº 522, Alto do Cristo, CEP: 62.020-390, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.786.375/0001-5, com sede na Rua: Conselheiro José Júlio, nº 617, Bairro: Centro, CEP: 62.010-820, em Sobral-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES, inscrita no RG sob o nº 2008099098640 e CPF nº 603.264.663-71, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº **2023/20489** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº **2023/20489** e seus ANEXOS, devidamente homologada a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material Educativo e Esportivo, para atender as necessidades da Escola Raul Monte, pago com recursos do PMDE, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BOLA, FUTEVOLEI, COURO SINTETICO, CAMARA BUTIL OU LATEX, CIRCUNFERENCIA 68 - 70 CM, UNIDADE 1.0 UNIDADE - MARCA MIKASA	UNIDADE 1.0 UNIDADE	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 110,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 110,00 (Cento e dez reais)**, a ser pago com os recursos da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias abaixo.

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Conta: 1472-6
Operação: 003
Conselho Comunidade Escola Raul Monte

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Raul Monte de Ensino Fundamental, localizada na Rua: Antônio Bolívar de Vasconcelos, nº 115, Bairro: Alto da Brasília, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:30h às 10:30h e das 13:30 às 16:30h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.



5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Raul Monte de Ensino Fundamental/Conselho Comunidade Escola Raul Monte e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a **confirmação de sua autenticidade.**



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade.



n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.



7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da



contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do **Sr. Wesley Freitas Viana, Assistente Técnico**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

10.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da **Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b. Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c. Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações.



explícitas ou implícitas;

- e. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- h. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n. Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o. Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p. Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 31 de Julho de 2023.

Tatyana Sousa Moraes
Diretora
Matricula: 30124
ATO Nº 823/2023 - GABPREF

Tatyana Sousa Moraes

TATYANA SOUSA MORAES
PRESIDENTE DO CONSELHO
Contratante

Manoel Henrique Boto Rodrigues

MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES
REPRESENTANTE DA EMPRESA

Contratado
BOTO COMÉRCIO & SERVIÇO
CNPJ: 31.786.375/0001-52
R. Conselheiro José Julio, 617
Letra A8 - Centro - Sobral - CE
CEP: 62.010-820

TESTEMUNHAS

1. Daylene da Silva Lima
CPF 030.207.043-26

2. Ana Sarah Alves de Sousa
CPF 031.659.953-03

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 133/2023 - SME - PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A SELEÇÃO ORIUNDA DO EDITAL Nº 012/2022 - SME. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Secretaria Municipal da Educação (SME) e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG), neste ato representado pelos seus secretários, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Edital nº 012/2022 - SME, que tem como objeto o "Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária e de excepcional interesse público de profissionais para atender as unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação"; CONSIDERANDO o Resultado Final da seleção supracitada, publicada no Diário Oficial do Município nº 1385, de 05 de agosto de 2022; CONSIDERANDO o disposto no subitem 10.4 do edital, a qual dispõe que a validade da seleção pública será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período. RESOLVE: Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2023, a partir de 05 de agosto de 2023, a seleção oriunda do Edital nº 012/2022 - SME, que tem como objeto o "Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária e de excepcional interesse público de profissionais para atender as unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação". Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral, 04 de agosto de 2023 FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0095/2022 - SME - PROCESSO Nº P259825/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL (ESFAPEGE), inscrita no CNPJ sob o nº 08.155.296/0001-21. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, incisos I, IV e VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, na Chamada Pública nº CH22001 - SME e na Dispensa de Licitação nº DP22013 - SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ao contrato supracitado, que tem como finalidade a "prestação de serviços por entidade qualificada como organização social no Município de Sobral, sem fins lucrativos, para a celebração de Contrato de Gestão destinado ao GERENCIAMENTO PEDAGÓGICO DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL e atividades de formação continuada do Magistério, ficando o contratado responsável pela gestão, administração das operações e projetos a ele vinculados", por mais 04 (quatro) meses ou até a conclusão da nova Chamada Pública em andamento. **DARATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de julho de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Amaury Gomes da Silva - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - ESCOLA DEP. PERY FROTA - PROCESSO Nº P240405/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar de Patriarca, inscrito no CNPJ nº 01.889.571/0001-91. **CONTRATADA:** EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/09616 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Dep. Pery Frota. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 659,60 (Seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Dep. Pery Frota conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001429-7. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Antônia Regina do Nascimento, Professora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Gerlândia Ribeiro Magalhães, Professora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Agosto de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ana Paula Madeira Nogueira Borges - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 - ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO - PROCESSO Nº 254860/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Antônio Mendes Carneiro, inscrito no CNPJ nº 10.668.025/0001-11. **CONTRATADA:** 50.041.097 ANDRE SOUSA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 50.041.097/0001-59. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/19525 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Freezer, para atender as necessidades da Escola Antônio Mendes Carneiro. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 3.698,00 (Três mil, seiscentos e noventa e oito reais), a ser pago com recursos da Escola Antônio Mendes Carneiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2247-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Zandra Tarcia Parente Jardim Fernandes, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Francisca Célia Andrade Souza, Professora Readaptada, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Agosto de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira - Contratante e André Sousa Rodrigues - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº 258334/2023 -

CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 31.786.375/0001-52. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/20498 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material Educativo e Esportivo, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 110,00 (Cento e dez reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do Sr. Wesley Freitas Viana, Assistente Técnico, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Julho de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Manoel Henrique Boto Rodrigues - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0193/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** DPR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ sob o nº 13.048.875/0002-96. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23036 - SMS e a Ata de Registro de Preços nº 051/2023-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de empresa especializada no serviço de remoções de pacientes, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 193.920,00 (cento e noventa e três mil e novecentos e vinte reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900.

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2023/00627 - PROCESSO Nº: P2320012023

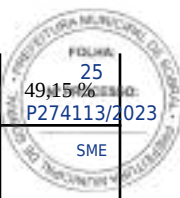
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

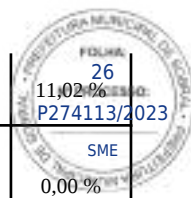
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - DETERGENTE, PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, LIQUIDO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, GLICERINA CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, AGUA, CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS DENSIDADE 1,000 - 1,050 G/CM³, VISCOSIDADE DINAMICA 25° C MINIMA 200 CP, PH 5,0 - 8,0, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO IMPRESSOS NO ROTULO, NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 MILILITROS-Marca: IDEAL <i>Situação: Declarado vencedor</i>	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	300,00	1,6133	483,99	1,2900	387,00	96,9900	20,04 %
2 - LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTANEO, COMPOSTO TENSOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTES, REGISTRO NA ANVISA, RECIPIENTE 500.0 MILILITRO-Marca: FC <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EDNAN DA COSTA LIMA	40,00	3,2233	128,93	2,4800	99,20	29,7320	23,06 %
3 - SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS-Marca: GUARANI <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	300,00	3,6200	1086,00	1,7000	510,00	576,0000	53,04 %
4 - SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE-Marca: MARAJÓ <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	20,00	8,7333	174,67	7,8000	156,00	18,6660	10,69 %
5 - DESINFETANTE, LIQUIDO, CLORADO, DESINFECCAO E DESCONTAMINACAO DE SUPERFICIES, A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO (TEOR DE CLORO ATIVO A 1%), ESTABILIZANTE E AGUA, APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGIVEL COM DESCRICAO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA/MS, AVULSO 1.0 LITRO-Marca: ATHOS <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	300,00	2,4800	744,00	1,7500	525,00	219,0000	29,44 %
6 - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA	EDNAN DA COSTA LIMA	300,00	2,7333	819,99	1,3900	417,00	402,9900	49,15 %



DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 LITRO-Marca: ISABEL Situação: Declarado vencedor		300,00	2,7333	819,99	1,3900	417,00	402,9900	49,15 %
7 - SABONETE, LIQUIDO CREMOSO PARA MAOS, ODOR AGRADAVEL, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO - TENSOATIVO ANIONICO, FRAGRANCIA, CORANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE E ESSENCIA, PH (100%) 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO PARA COSMETICOS NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: ideal Situação: Declarado vencedor	RODRIGO MAGALHAES ALVES	20,00	12,2333	244,67	7,0000	140,00	104,6660	42,78 %
8 - TOUCA, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICA, COM ELASTICO, GRAMATURA 30, TAMANHO UNICO, DIAMETRO MINIMO 50CM, COR BRANCA, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: ECOMAX Situação: Declarado vencedor	ML FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10,00	13,1200	131,20	10,0000	100,00	31,2000	23,78 %
9 - PANO DE CHAO, FLANELADO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: PÓPO Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	10,00	9,1167	91,17	2,4800	24,80	66,3670	72,80 %
10 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, 20 KG, NBR 9091 E 9191, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES-Marca: LIMP BAG Situação: Declarado vencedor	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	5,00	24,6367	123,18	13,0000	65,00	58,1835	47,23 %
11 - PAPEL HIGIENICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, 10CM X 30M, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, INODORO, ALTA QUALIDADE, BRANCA, SEM PIGMENTOS, PACOTE 4.0 UNIDADE-Marca: PIMPO Situação: Declarado vencedor	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	100,00	2,9100	291,00	1,9900	199,00	92,0000	31,62 %
12 - PAPEL TOALHA, TIPO LISA, 02 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, DESCARTAVEL, MINIMO 22X23 CM, VARIACAO +/- 0,5 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1000.0 FOLHAS-Marca: DUBOM Situação: Declarado vencedor	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	100,00	24,5867	2458,67	10,5500	1055,00	1403,6700	57,09 %
13 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: ARTESANAL Situação: Declarado vencedor	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	300,00	2,0400	612,00	1,4000	420,00	192,0000	31,37 %
14 - LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITRO-Marca: MARAJÓ Situação: Declarado vencedor	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	200,00	1,4267	285,34	1,4267	285,34	0,0000	0,00 %
15 - LUSTRÁ MOVEIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, SECAGEM RAPIDA, PERFUME SUAWE, FRASCO 200.0 MILILITROS-Marca: LIMPASIM Situação: Declarado vencedor	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	20,00	3,4333	68,67	3,0000	60,00	8,6660	12,62 %
16 - LUVÁ, DESCARTAVEL, LEVEMENTE TALCADAS, MODELAGEM AMBIDESTRA, TAMANHOS A DEFINIR (P/M/G/GG), SUPERFICIE LISA, LATEX, SEM ADICAO DE PIGMENTACAO, NAO ESTERIL, NAO CIRURGICA,	HSMESHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA	20,00	23,6000	472,00	21,0000	420,00	52,0000	11,02 %



PROCEDIMENTOS DIVERSOS, COR NATURAL, CAIXA 100.0 UNIDADES-Marca: GLOMED Situação: Declarado vencedor		20,00	23,6000	472,00	21,0000	420,00	52,0000	11,02 %
17 - MASCARA, PARA PROTECAO CONTRA TB, N95, PFF2, DUAS TIRAS DE ELASTICO PARA FIXACAO, CAMADAS MICRO FILTRANTES, FIBRAS SINTETICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ECOMAX Situação: Declarado vencedor	ML FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	50,00	1,1800	59,00	1,1800	59,00	0,0000	0,00 %
18 - MASCARA, DESCARTAVEL DUPLA, CONFECCIONADA EM TNT, POLIPROPILENO, ATOXICO, COR BRANCA, GRAMATURA MINIMA 30 G, ELASTICOS E CLIPE NASAL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, FORMA RETANGULAR, ACABAMENTO EM TODA EXTENSAO POR SOLDAGEM ELETRONICA, TAMANHO UNICO, EMBALAGEM 100.0 UNIDADE-Marca: AMED Situação: Declarado vencedor	ML FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10,00	15,3700	153,70	13,5000	135,00	18,7000	12,17 %
19 - FLANELA, 100% ALGODAO, DIMENSOES MINIMAS 38 X 58 CM, PESO MINIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODAO, USO GERAL, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: POPO Situação: Declarado vencedor	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	20,00	2,1389	42,78	1,4000	28,00	14,7780	34,55 %
20 - DESODORIZADOR DE AR, PURIFICADOR DE AMBIENTES, AEROSOL, DUPLA ACAA, FRAGANCIA AGRADAVEL, NAO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, FRASCO 360.0 MILILITROS-Marca: FC Situação: Declarado vencedor	44.084.013 CAMILA ALVES ARAUJO	20,00	10,8333	216,67	8,5000	170,00	46,6660	21,54 %
21 - LUVA, BORRACHA, LIMPEZA, LATEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM 1.0 PAR-Marca: NOBRE Situação: Declarado vencedor	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	20,00	5,1667	103,33	2,9000	58,00	45,3340	43,87 %
22 - DEPOSITO PARA LIXO, PLASTICO, FECHADO, CAPACIDADE 50 LITROS, TAMPA BASCULANTE, COR BRANCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: LUMAR Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	20,00	97,6667	1953,33	48,0000	960,00	993,3340	50,85 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				10.744,2825		6.273,3400	4.470,9425	41,61 %

RESUMO GERAL	
Total estimado para contratação:	R\$ 10.744,28
Total estimado nos itens finalizados:	R\$ 10.744,28
Total estimado nos itens fracassados:	R\$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:	
Total Contratado:	R\$ 6.273,34
Economia Gerada*:	R\$ 4.470,9400 (41.61%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/00627 - PROCESSO Nº: P2320012023

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE - CNPJ: 01.913.527/0001-70
ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 02845/2023

FORNECEDOR: 44.084.013 CAMILA ALVES ARAUJO		CNPJ/CPF: 44.084.013/0001-61	
ENDEREÇO: Rua JOSE MARIA VERAS, n 2267 - CENTRO, Camocim - CE, 62.400-000		FONE/FAX:	
COD. CATALAGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD
723780	20	DESODORIZADOR DE AR, PURIFICADOR DE AMBIENTES, AEROSOL, DUPLA AÇÃO, FRAGANCIA AGRADAVEL, NAO CONTENDO CFC- CLOROFLUORCARBONO, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, FRASCO 360,0 MILILITROS - Obs: MARCA: FC	20,00
			PREÇO UNITÁRIO
			8,5000
			TOTAL
			170,00
			170,00

TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:

Dotação Orçamentária: **CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE

Data de emissão: 07/02/2023

Charliane Candido do Nascimento
Charliane Candido do Nascimento

Charliane Candido do Nascimento
Gestor de Compras

Charliane Candido do Nascimento
Secretaria Escolar
Reg. Nº 28090184254141CM

Tatyana Sousa Moraes
Tatyana Sousa Moraes
(carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2023/00627-0124, DE 20/01/2023, E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ATON Nº 523-2022-GABPREP

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

44.084.013 CAMILA ALVES ARAUJO

DATA: / /

FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

CAMILA ALVES ARAUJO CAMILA ALVES ARAUJO
04549952377440840130001 04549952377440840130001
61 61

(carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.



RECEBEMOS DE CAMILA ALVES ARAUJO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITA AO LOTE Nº		Nº 000.000.004
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	SÉRIE: 1

CAMILA ALVES ARAUJO

RUA JOSE MARIA VERAS, 2267 - - CENTRO, Camocim, CE -
CEP: 62400000 - Fone/Fax: 88998066331

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.004
SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCOS

CHAVE DE ACESSO
2323 0844 0840 1300 0161 5500 1000 0000 0410 8040 0519

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDE DE MERCADORIA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
323230661802827 - 31/08/2023 19:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 070267634 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIM: CNPJ/CPF: 44.084.013/0001-61

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social: Conselho Comunidade Escola Raul Monte
CNPJ/CPF: 01.913.527/0001-70 DATA DA EMISSÃO: 31/08/2023

Endereço: RUA MACEIO, 000 -
Cidade: BRASÍLIA CEP: 62040-430 DATA DE ENTREGA/SAÍDA: 31/08/2023

Município: Sobral UF: CE INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE ENTREGA/SAÍDA: 20:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PAGAMENTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DEBITAS DEDUÇÕES ACERSCADEIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				170,00

TRANSPORTADOR/VOLÚMES TRANSPORTADOS

Razão Social: FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete CÔDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

Endereço: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: TIPO: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	QNT	UNID	QTD	VLK UNID	VLK TOTAL	ICMS	VLK ICMS	VLK ST	VLK ST	VLK ST	VLK ST
003	DESCOLORIZADOR DE AR E PURIFICADOR DE AMBIENTES, AEROSOL, COM DUPLA AÇÃO FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CFC	33074000	0500	5400 UNDS	20.0000	8,5000	170,00						

PAGO COM RECURSO DO PMDE

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

31/08/2023
 Afayciane e Bete Araújo
 Assinatura

007-160.003-50

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00001761852	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:	VALOR DO ISSQN:
----------------------------------	---------------------------	---------------------------	-----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: OBSERVAÇÃO AO FISCAL:



RECIBO
nº 004

Recebemos de CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE - CNPJ: 01.913.527/0001-70, o pagamento da nota fiscal de nº 004 no valor de R\$ 170,00 (Cento e Setenta Reais) em favor da empresa-ALVES COMERCIO E SERVIÇO.

CONTA BANCÁRIA

BRADESCO 237

AGÊNCIA: 0715

CONTA: 28710-5

CAMILA ALVES ARAUJO 04549952377

Camocim-CE, 31 de Agosto de 2023

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

CAMILA ALVES ARAUJO
04549952377:440
84013000161
ALVES COMERCIO E SERVIÇO
CNPJ: 44.084.013/0001-81

CAMILA ALVES ARAUJO
04549952377:44
084013000161

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
31/08/2023
Camocim-CE, Ponte Araujo
Assinatura

007.160.003 - 50

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Setor	Check nº	Cl	ES	# 170,00 #
018	104	0554	5	03001472-6	0	AAA	901722	4		

Pague por este cheque a quantia de CENTO E SETENTA REAIS

CAMILA ALVES ARAUJO

CAIXA

SOBRAL 31 de AGOSTO de 20 23

Tatiana Sousa Moraes
 ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M
 CNPJ: 01.913.927/0001-70

SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 06/23

Cliente Bancário
 03/2004

030405545 0439147225A 600300467261#



PAGO COM RECURSO DO FIMDE

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 31/08/2023
 Tatiana Sousa Moraes
 Assinatura
 007-460.003-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM
SECR MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000630

Razão Social

CAMILA ALVES ARAUJO 04549952377

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001761852

C.N.P.J.: 44084013000161

Bairro

CENTRO

CEP

Localizado RUA JOSE MARIA VERAS, 2267 - - CAMOCIM-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

61889 - CAMILA ALVES ARAUJO 04549952377

Endereço

RUA JOSE MARIA VERAS, 2267

Documento

C.N.P.J. : 44.084.013/0001-61

CENTRO CAMOCIM-CE CEP: 62400000

No. Requerimento

0000000630/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da LEI MUNICIPAL Nº 001/06 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

CAMOCIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2023

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 26/09/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000630





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM
SECR MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000000630

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 44.084.013/0001-61

DATA DE EMISSÃO: 28/08/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 26/09/23
CAMOCIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 28/08/23 às 07:58:52



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202321678873

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070267634
CNPJ / CPF: 44084013000161
RAZÃO SOCIAL: CAMILA ALVES ARAUJO

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/08/2023 ÀS 15:19:53
VÁLIDA ATÉ 20/10/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 44.084.013 CAMILA ALVES ARAUJO
CNPJ: 44.084.013/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:20 do dia 24/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2024.

Código de controle da certidão: **7771.8407.1D6B.3A87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 44.084.013 CAMILA ALVES ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.084.013/0001-61

Certidão nº: 36626367/2023

Expedição: 24/07/2023, às 09:28:09

Validade: 20/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **44.084.013 CAMILA ALVES ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.084.013/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.084.013/0001-61
Razão Social: CAMILA ALVES ARAUJO
Endereço: RUA JOSE MARIA VERAS 2267 / CENTRO / CAMOCIM / CE / 62400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2023 a 14/09/2023

Certificação Número: 2023081606172115554156

Informação obtida em 25/08/2023 10:48:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2023 – ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROCESSO P232001/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA RAUL MONTE E A EMPRESA 44.084.013 CAMILA ALVES ARAUJO, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE**, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70, com sede na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, nº 115, Alto da Brasília, CEP: 62.040-430, Sobral-CE representado neste ato pela Sra. TATYANA SOUSA MORAES, inscrita no RG sob o nº 2001031021670, CPF nº 003.551.013-78, residente e domiciliada na Rua Antônio Félix Ibiapina, nº 522, Alto do Cristo, CEP: 62.020-390, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **44.084.013 CAMILA ALVES ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 44.084.013/0001-61, com sede na Rua Jose Maria Veras, nº 2.267, Centro, CEP: 62.400-000, Camocim-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. CAMILA ALVES ARAUJO, inscrito no RG sob o nº 2000098143868 e CPF nº 045.499.523-77, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/00627 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00627 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Raul Monte, pago com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	DESODORIZADOR DE AR, PURIFICADOR DE AMBIENTES, AEROSOL, DUPLA AÇÃO, FRAGRANCIA AGRADAVEL, NAO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, FRASCO 360.0 MILILITROS - Marca: FC	FRASCO 360.0 MILILITROS	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 170,00	

Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, 115 - Alto da Brasília - FONE: 3611-6205 - CEP: 62.040-430 - Sobral-CE
raulmonte.seducsobral@gmail.com / raul.monte@edu.sobral.ce.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 170,00 (Cento e setenta reais)**, a ser pago com os recursos da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Conta: 1472-6
Operação:003
Conselho Comunidade Escola Raul Monte

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Raul Monte de Ensino Fundamental, localizada na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, nº115, Alto da Brasília, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:30 às 10:30h e das 13:30 às 16:30h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos,



não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Raul Monte / Conselho Comunidade Escola Raul Monte e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;



- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
 - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
 - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
 - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
 - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - j) deixar de repor funcionários faltosos;
 - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
 - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
 - b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo



inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, 115 - Alto da Brasília - FONE: 3611-6205 - CEP: 62.040-430 - Sobral-CE
raulmonte.seducsobral@gmail.com / raul.monte@edu.sobral.ce.gov.br

CAMILA ALVES
ARAUJO
DE54952377460540
1.800161
Assessoria Jurídica
CIBRIL ALVES RIBEIRO
OAB/CE 171488/000191
Data: 26/02/2023 11:49:30
19/21



Sobral (CE), 13 de FEVEREIRO de 2023.

Tatyana Sousa Moraes

TATYANA SOUSA MORAES
DIRETORA DA ESCOLA RAUL MONTE

Tatyana Sousa Moraes
Diretora
Matricula: 30124
ATO Nº 523/2022 - GABPREF.

CAMILA ALVES ARAUJO Anulado de forma digital por:
04549952377-44084013 CAMILA ALVES ARAUJO
04549952377-44084013 000161
000161 Dados: 2023.02.13 11:04:35 -01'00'

CAMILA ALVES ARAUJO
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *Paulo Henrique Pereira de Aguiar*
CPF: 050.156.493-05

2. *Oliveriane de Pontes Aragão*
CPF: 007.560.003-66

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P231824/2023 - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.347.734/0001-77. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00605 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 444,27 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Jarbas Alves Gonzaga - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - ESCOLA RAUL MONTE **PROCESSO Nº P232001/2023 - CONTRATANTE:** Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** [REDACTED] inscrita no CNPJ nº 44.084.013/0001-61. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00627 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Camila Alves Araújo - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P232001/2023 - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.179.741/0001-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00627 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.791,00 (Hum mil, setecentos e noventa e um reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Fevereiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Felipe Lima Soares - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P232001/2023 - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. **DA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00627 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.501,00 (Hum mil, quinhentos e um reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - ETI MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA - PROCESSO Nº P232677/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola CSTI Maria de Fátima Souza, inscrito no CNPJ nº 30.277.533/0001-86. **CONTRATADA:** Empresa M.L. MIRANDA GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.398.196/0001-40. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00285 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da ETI Maria de Fátima. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 4.206,00 (Quatro mil, duzentos e seis reais), a ser pago com recursos da ETI Maria de Fátima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5042-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Kátia Regina Soares, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Fevereiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Luiza Ediléia Lima - Contratante e Maria Ledina Miranda Gomes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - ETI MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA - PROCESSO Nº P232677/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola CSTI Maria de Fátima Souza, inscrito no CNPJ nº 30.277.533/0001-86. **CONTRATADA:** Empresa M&M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.368.126/0001-90. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00285 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da ETI Maria de Fátima. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 263,90 (Duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos), a ser pago com recursos da ETI Maria de Fátima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5042-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Kátia Regina Soares, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Fevereiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Luiza Ediléia Lima - Contratante e Francisco Luis dos Santos Almeida - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - ETI MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA - PROCESSO Nº P232677/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola CSTI Maria de Fátima Souza, inscrito no CNPJ nº 30.277.533/0001-86. **CONTRATADA:** Empresa 44.084.013 EMPRESA CAMILA ALVES ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 44.084.013/0001-61. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a



CTCE SALVADOR BA PL 10
 MUNICIPIO DE SOBRAL
 RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS, S/N
 ALTO DA BRASILIA
 62040-430 - SOBRAL - CE



7213512820 00000 00000000153 30 230823

AZ:00100153

DATA DE EMISSÃO 17/08/2023	TELEFONE/CONTRATO 3611-6205 0 3
CNPJ / CPF 07598634000137	VALOR A PAGAR R\$ 94,91
INSCRIÇÃO ESTADUAL 69202583	VENCIMENTO 05/09/2023
TIPO DE TERMINAL NÃO RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMÁTICO 050901155515	
CODIGO DOB 88	

PLANO LOCAL: ALTERNATIVO	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	08/23: 2:30	07/23: 10:54	06/23: 5:38
		05/23: 5:00	04/23: 1:00	03/23: 5:30

PAG./LÍMIA	DATA	DESCRIÇÃO	TEL. ORIGIN	TTL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
------------	------	-----------	-------------	--------------	---------	---------	--------	-------

0000 PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVIÇO REATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPAÇÃO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
 VD - VALOR COM DESCONTO
 P7633 - DEFERRA PLAT FEE

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 TELEFONE 03197 3611-6205 0 3

NFST N. 00000740318/SERIE B /SUB-SERIE 54

LIGACOES LOCAIS	0001/01 17/08/2023 CONSUMO MINUTOS	2:30	FRANQUIA	0:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	2:30		0,26
SUBTOTAL								0,26

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR	0001/02 16/08/2023 COMUNICACAO LOCAL TEL.FIXO P/ CELULAR				00040,00	MINUTOS	P7633	0,00
SUBTOTAL								0,00

DESCONTOS	0001/03 17/08/2023 DESCONTO PLANO CUSTOMIZADO LQ							-0,26
SUBTOTAL								-0,26

TC VOICE NET	0001/04 17/08/2023 ASS. VOICE NET + 100	DE 01/08/23 A 30/08/23					42,55%	VD	94,91
SUBTOTAL									94,91

BASE DE CALCULO ICMS	94,91								TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS	94,91
ALÍQUOTA	20%									
VALOR	18,98									

TSS

RESERVADO AO FISCO

Taxa 7.739,57 de 0045,0877,6778,3801,4ecf

FATURA N.: 090007014124 OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - RUA DOMINGOS OLÍMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
 CNPJ: 76.535.794/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066670100

RESUMO SERAL

LOCAL TELEFONE	OJ 9U	VALOR
03197	3611-6205 0 3	94,91
TOTAL		94,91

CONTRIBUICOES PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFFAS.

RESUMO DA FATURA

SERVICOS OI FIXO	94,91
SERVICOS RENDAS E OVENUAIS E LIO. FIXO-FIXO	94,91
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00

Para obter liberação dos pagamentos em débito: Cobrança de multa de 2% + juro de 1% ao mês.
 Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da Proclamação e, com mais 30 dias, Suspensão Total.
 Cancelamento e Início de novo: Órgão de Proteção ao Crédito 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial ou total, o cliente recebe e-mails e mensagens informativas e a cobrança será cobrada normalmente, ao se voltar com o Oi.

PAGO COM RECURSO DO PMDE

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Milionária: sorteios quartas e sábados!

249-345314525-8

05/SET/2023

HORA DE 10:29:30

LIT. 05.026782-8

TERM 008579

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 94,91

045308000003 340103240306

158349703614 162053323086

249-345314525-8

PAGO COM RECURSO DO PMDE

ATENDIMENTO AO CLIENTE 10301

INTERNET www.sme.com.br

ACÓLIDO A LISTA 102*

CLIENTE 0800 081 7921**

*Serviço gratuito e cobrança. Condição de operação.
 **Número de Atendimento Tag & Go, das 08h às 18h.

INFORMAÇÕES

O pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito a cobrança. Para mais informações ligue 103 31. Para clientes com Pacotes de SVA: De até R\$14,00 - 01 Revistas + 01 Jornais Básicos / até R\$22,00 - Jornal O Globo + Extra Online / até R\$30,00 - 01 Revistas + Jornal O Globo + Extra Online. Todos os valores cobrados nesta fatura são tributados na segunda casa decimal. Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 13 Fonei - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
 17 Transil - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 25 IDT
 28 Alparago - 32 Convergê - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line
 39 Engovox - 41 TIM - 53 Celcel - 71 Dabphone 81 Sermaetal
 91 IPCorp Telecom - 95 Amigo Telecom - 65 Telecom 65

ANATEL - 1331
 Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

RESUMO DOS TRIBUTOS INCIDENTES				
RECEITAS (R\$)	VALOR ICMS	VALOR ISS	VALOR PIS	VALOR COFINS
SERVIÇOS TELECOM	18,98	0,00	0,61	2,84
SERVIÇOS NÃO TELECOM	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL TRIBUTOS	18,98	0,00	0,61	2,84

NOTA: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução Anatel 632/2014.

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

050901155515

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CT	Série	Classe nº	CI	ES
018	104	0554	5	03001472-6	0	AAA	901721	6	# 94,94 #

Pague por ordem de caixa
 cheque e quitação de **NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS**
 O L S.A

CAIXA

SOBRAL, 06 de SETEMBRO de 20 23
 Tatiana Sousa Moraes
 ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M
 CNPJ 01.913.527/0001-70
 Ana Sancha Alves de Sousa
 CLIENTE ANCIANO Nº 032004

#10415546# 0189017215# 600300147261#



PAGO COM RECURSO DO PMDE

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2021/25155 - PROCESSO Nº: P1712682021

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
I - SERVIÇO DE INTERNET - INTERNET EM FIBRA OTICA-Marca: SEM MARCA Situação: Declarado vencedor	SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA-ME	12,00	106,3000	1275,60	99,9000	1198,80	76,8000	6,02 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				1.275,6000		1.198,8000	76,8000	6,02 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 1.275,60

Total estimado nos itens finalizados:R\$ 1.275,60

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.198,80

Economia Gerada*: R\$ 76,8000 (6.02%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum
 Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243
 CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.307.296
 Série: M21
 Natureza: Serviço de Comunicação
 Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação
 Modelo: 21
 Via: 1ª. Via Tomador de serviços
 Página: 1 de 1

Tomador	Contrato	Prest. Serviço	Data Emissão	Competência	Vencimento
Conselho Comunidade Escola Raul Monte	53754	Agosto/2023	06/09/2023	08/2023	15/09/2023

Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, 115 Escola Raul Monte
 Alto da Brasília - Sobral - CE
 Fone (88)3611-6205
 CPF/CNPJ 01.913.527/0001-70
 Inscrição Estadual

Valor R\$
 R\$ 99,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Aliquota	Valor Unitário	Total
Adendo: P11X4AJZ - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS	5307	1	R\$ 99,90	20,00%	R\$ 99,90	R\$ 99,90
Subtotal					R\$ 99,90	

PAGO COM RECURSO DO PMDE

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 06/09/2023
 Eleyciane @ Pont. Araújo
 Assinatura

007-160.003-50

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 99,90	Valor Total da Prestação	R\$ 99,90
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: 0eae.1f33.f201.7ac5.a5dc.6aea.7b10.18ef			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
99,90		R\$ 19,98	
Observações		Canais de Relacionamento	
Alteração introduzida através da LC: 194/2022 e Lei estadual n°: 7.846/2022		Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/ SAC: 0800-911-1000 Central de atendimento: (88)36113134 E-mail: sac@sobralnet.com.br	
Fonte: BPT Chave 6042E8 Tributos Aprox.: Federal R\$ 13,44 (13,45%) Total R\$ 13,44 (13,45%)			

**SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
Rua Do Atende, 701, Gerardo Cristiano de Menezes - CEP:62050-245
0800 911 1000
CNPJ:01.300.487/0001-90 CGF:06.974.094-1
FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO
R\$99,90

Recebi do(a) Sr(a). Conselho Comunidade Escola Raul Monte

a importância de Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos.
XXXXXXXXXX XXX

Referente a: MENSALIDADE REFERENTE AO ACESSO DE INTERNET COM VENCIMENTO 15/08/2023

pelo que firmamos o presente recibo.
Sobral-CE 06 de Setembro de 2023.

SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES
EIREL/01.300.487/0001/90
Anulado de forma digital por
SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES
EIREL/01.300.487/0001/90
Data: 2023.09.06 17:04:27
-02/02

ASSINATURA

PAGO COM RECURSO DO PMDE

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
06/09/2023
Assinatura
007.660.003-50

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Milionária: sorteias quartas e sábados!
 249-345314523-4
 MV/SET/2023 HORA DE 10:29:00

LOT. 05.006702-8 TERM 068571
 LOCALIDADE: SOBRAL
 AG. VINCULADA: 0054

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
 BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
 BANCO RECEPTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVE DO CÓDIGO DE BARRAS
 2379870008 93000072001
 83002080024 7 94740000009998

BENEFICIÁRIO
 NOME FANTASIA: SOBRALNET
 RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET
 CNPJ: 01.300.497/0001-60
 BENEFICIÁRIO FINAL
 NOME FANTASIA: SOBRALNET
 RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET
 CNPJ: 01.300.497/0001-60

PAGADOR
 NOME FANTASIA: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA
 RAZÃO SOCIAL: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA R
 CNPJ: 01.913.527/0001-70

DATA DE VENCIMENTO: 15/SE1/2023
 DATA DE PAGAMENTO: 06/SET/2023

VALOR NOMINAL: 93,98
 JUROS: 0,00
 IOF: 0,00
 MULTA: 0,00
 DESCONTO: 0,00
 ABATIMENTO: 0,00
 VALOR CALCULADO: 93,98
 VALOR DO PAGAMENTO: 93,98

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
 249-345314523-4
 VIA DO CLIENTE

RECIBO DO PAGADOR	
Beneficiário SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA 01.300.497/0001-60	
Número do documento	1/FAT 221110070001-000
Mercado	10001000
Agência / Código do Beneficiário	07001 / 0000000
Número série	000000720001-1
(1) Valor do Documento	93,98
(2) Desconto / Abatimento	
(3) Outras deduções / Abatimentos	
(4) Moeda / Nota / Juros	
(5) Outros Acreditores	
(6) Valor cobrado	
Pagado Conselho Comunitário Escola Real Maria 01.913.527/0001-70	

PAGO COM RECURSO
 DO PMDE



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 06/09/2023
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*

007.160.003-50

Comp.	Banco	Aplicação	CI	Conta	CE	Saldo	Chaque nº	CI	R\$	# 99,90 #
018	104	0554	5	03001472-6	0	AAA	901726	7		

Pague por este cheque a quantia de NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS

CAIXA

SOBRAL NET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

SOBRAL, 06 de SETEMBRO de 20 23

Jatiana Sousa Moraes

ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M
 CNPJ 01.913.623/0001-70

Clara Sarah Elias de Sousa

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 03/2004

SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 06/23

1040519415 0389017265# 600301147263#



PAGO COM RECURSO DO PMDE

[Handwritten signature]

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

06/09/2023

Efayciane e Bete Araújo
 Assinatura

007.166.003-50



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000005916

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000005916/2023

Documento

C.N.P.J. : 01.300.487/0001-90

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 03 DE JULHO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 30/09/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000005916





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000005916

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

DATA DE EMISSÃO: 03/07/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 30/09/23
SOBRAL-CE, 03 DE JULHO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 04/07/23 às 16:58:38



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202320691744

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/08/2023 ÀS 08:32:42
VÁLIDA ATÉ 09/10/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 01.300.487/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:10 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2023.

Código de controle da certidão: **A6CD.41F1.933A.EB96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.300.487/0001-90
Certidão nº: 37780657/2023
Expedição: 28/07/2023, às 11:40:33
Validade: 24/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.300.487/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.300.487/0001-90
Razão Social: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT
Endereço: R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2023 a 22/09/2023

Certificação Número: 2023082405530929994689

Informação obtida em 04/09/2023 14:41:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 - ESCOLA CELFRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P163942/2021 - CONTRATANTE: ESCOLA CELFRANCISCO AGUIAR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.363/0001-60. CONTRATADA: Empresa G MADEIRA DE VASCONCELOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.131.776/0001-60 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/17625 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e descapinização imprescindíveis ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 586,00 (Quinhentos e oitenta e seis reais), a ser pago com recursos da Escola Cel. Francisco Aguiar, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 1486-6. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ailana Carvalho de Souza, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Valéria Mendes da Frota Bezerra - CONTRATANTE e Gleyciano Madeira de Vasconcelos - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P171268/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.913.527/001-70. CONTRATADA: Empresa SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.300.487/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/25155 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço/Serviço de internet em fibra ótica velocidade 300 Mbps, imprescindíveis ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.198,80 (hum mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 00001472-6. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS Maria Rosejanira Do Nascimento Dias - CONTRATANTE e Mario Antonio Macedo De Sousa - CONTRATADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DECISÃO FINAL DE SINDICÂNCIA - Considerando tudo que foi apurado no procedimento de sindicância nº P158052/2021, aprovo o relatório e adoto seis fundamentos para aplicar o ato de ARQUIVAMENTO no referido procedimento, com fundamento no inciso I do artigo 21 do decreto Municipal nº 2074/2018. Sobral/CE, 17 de novembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 006/2021-SMS - PROCESSO SPU Nº P167850/2021. Cumpridas todas as formalidades legais do CREDENCIAMENTO Nº 006/2021-SMS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de exames de mamografia bilateral para rastreamento de acordo com a tabela SIGTAP - sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, conforme a Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral. CREDENCIO as empresas abaixo para realização dos serviços os quais se credenciaram:

EMPRESAS	CNPJ
1 CITO MAMI SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA	31.041.368/0001-70
4 MONTE CASTELO SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E RFLZ	07.705.690/01-08

As empresas acima estão aptas ao processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do Art. 25, e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Adjudico e Homologo em 17/11/2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

EDITAL SMS Nº 24/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E Nº 2.727, DE 23 DE AGOSTO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 24/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível superior destinado à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar das inscrições, conforme ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser enviados para o e-mail recursos.espsvs+edital242021@gmail.com. Sobral-CE, 17 de novembro de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 24/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES		
CATEGORIA - CATEGORIA DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2562/2021)		
NOME	SITUAÇÃO	NOTA(S)
NÃO HAVENDO INSCRIÇÃO		
CATEGORIA - CATEGORIA DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2562/2021)		
NOME	SITUAÇÃO	NOTA(S)
FABIANA DE ALMEIDA LOPES FERREIRA DE AGUIAR	DEFERIDO	-
MARIA VIEIRA MULLER FERREIRA VIEIRA	DEFERIDO	-
ROMULO ROSA MARTINS	DEFERIDO	-
CATEGORIA - EMPREENDEDOR ESPECIALIZADO (DECRETO Nº 2702/2021)		
NOME	SITUAÇÃO	NOTA(S)
FRANCISCA SARA DE ALEIXO	DEFERIDO	-
FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA	DEFERIDO	-
ALEXANDRE DE ALMEIDA FERREIRA JARDIM OLIVEIRA	DEFERIDO	-
FRANCISCA SARA DE ALEIXO	DEFERIDO	-
CATEGORIA - EMPREENDEDOR ESPECIALIZADO (DECRETO Nº 2702/2021)		
NOME	SITUAÇÃO	NOTA(S)
ELIZABETH FERREIRA SOARES	DEFERIDO	-
LEIANA DINIZ VIEIRA DE ALEIXO	INDEFERIDO	Em desacordo com o art. 14, inciso II, do Edital.
BRUNO NEVES VIEIRA	DEFERIDO	-
RENATA MORAES REZENDE	DEFERIDO	-
CATEGORIA - FUNDAMENTADOR (DECRETO Nº 2562/2021)		
NOME	SITUAÇÃO	NOTA(S)
FRANCISCA ALVES MOURA DE AGUIAR	DEFERIDO	-
CATEGORIA - TERAPISTA OCUPACIONAL (DECRETO Nº 2562/2021)		
NOME	SITUAÇÃO	NOTA(S)
ANÁ LORIANA MACHADO DE LIMA	DEFERIDO	-
ANGELA CÉLIA CARVALHO FERREIRA	DEFERIDO	-

ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO RENOVACÃO AO CONTRATO Nº 0205/2019-SMS. Publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 1138, de 12 de agosto de 2021, página 07. ONDE SE LÊ: CONTRATADO: Sra. MARIA DA SILVA LIMA. LEIA-SE: CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO TORTO. Sobral, 17 de novembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

ERRATA AO EXTRATO DE PORTARIA Nº 047/SMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1006, de 22 de fevereiro de 2021, página 06. DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P138827/2021, conforme anexo. Sobral, 17 de novembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 24/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES			
CATEGORIA - CATEGORIA DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2562/2021)			
NOME	SITUAÇÃO	NOTA(S)	COMENTÁRIO
FABIANA DE ALMEIDA LOPES FERREIRA DE AGUIAR	DEFERIDO	-	
MARIA VIEIRA MULLER FERREIRA VIEIRA	DEFERIDO	-	
ROMULO ROSA MARTINS	DEFERIDO	-	
CATEGORIA - EMPREENDEDOR ESPECIALIZADO (DECRETO Nº 2702/2021)			
FRANCISCA SARA DE ALEIXO	DEFERIDO	-	
FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA	DEFERIDO	-	
ALEXANDRE DE ALMEIDA FERREIRA JARDIM OLIVEIRA	DEFERIDO	-	
FRANCISCA SARA DE ALEIXO	DEFERIDO	-	
CATEGORIA - EMPREENDEDOR ESPECIALIZADO (DECRETO Nº 2702/2021)			
ELIZABETH FERREIRA SOARES	DEFERIDO	-	
LEIANA DINIZ VIEIRA DE ALEIXO	INDEFERIDO	Em desacordo com o art. 14, inciso II, do Edital.	
BRUNO NEVES VIEIRA	DEFERIDO	-	
RENATA MORAES REZENDE	DEFERIDO	-	
CATEGORIA - FUNDAMENTADOR (DECRETO Nº 2562/2021)			
FRANCISCA ALVES MOURA DE AGUIAR	DEFERIDO	-	
CATEGORIA - TERAPISTA OCUPACIONAL (DECRETO Nº 2562/2021)			
ANÁ LORIANA MACHADO DE LIMA	DEFERIDO	-	
ANGELA CÉLIA CARVALHO FERREIRA	DEFERIDO	-	

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS
Nº 53754

Por este instrumento particular, o **ASSINANTE** abaixo qualificado contrata e adere ao Serviço **PRESTADORA**:

ADITIVO CONTRATO 0014/2021 – PROCESSO Nº 171268/2021

DADOS DA PRESTADORA

Nome Empresarial:

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 06.974094-1 Ato de Autorização – Anatel Nº 58.591, de 24 de maio de 2006

Endereço:

RUA DO ATACADO, Nº 701, LOJA 02, QUADRA 06

Bairro: **GERARDO CRISTINO** Cidade: **SOBRAL** Estado: **CEARÁ** CEP: **62.050-243**

Telefone: (88) 3611-3134 S.A.C: 0800 911 1000 Site: <http://www.sobralnet.com.br/> E-mail: sobralnet@sobralnet.com.br

QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE

Nome: Conselho Comunidade Escola Raul Monte	
CPF/CNPJ: 01.913.527/0001-70	
Endereço: Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos	nº 115
Bairro: Alto da Brasília	
Cidade: Sobral	Estado:
CEP: 62000-000	
Telefone: (88) 992252898	Celular: (88) 36116205
E-mail: raul.monte@edu.sobral.ce.gov.br	

O presente termo é regulamentado pelo Código Brasileiro do Consumidor e pelos Regulamentos referentes aos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviço de Valor Adicionado (SVA), no qual as opções abaixo determinadas são de responsabilidade do **ASSINANTE**.

Dados Técnicos e Comerciais do Plano de Acesso e Modalidade escolhida:

Plano: 300 MEGAS
Banda Máxima: 150 Mbps (153.600Kbps)
IP: <input checked="" type="checkbox"/> Fixo <input type="checkbox"/> Variável
Franquia de tráfego: ILIMITADA
Franquia Adicional: NÃO SE APLICA
Prazo Contratual: Indeterminado
Pacote Digital: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Taxa de instalação com Fidelidade: Cortesia
Taxa de Instalação sem Fidelidade: R\$ 1.000,00
Equipamentos: Devidamente descrito na OS de instalação.
Equipamentos: <input type="checkbox"/> Próprio <input checked="" type="checkbox"/> Locação
Quant. Pontos de Conexão: <input type="checkbox"/> 1 Quantidade de Dispositivos: <input type="checkbox"/>
Data de Vencimento: <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 10 <input checked="" type="checkbox"/> 15 <input type="checkbox"/> 20 <input type="checkbox"/> 25 <input type="checkbox"/> 30
Valor com fidelidade: R\$ 99.90
Valor sem fidelidade: R\$ 129.90
Fidelidade: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Autoriza o recebimento de mensagens publicitária em seu telefone móvel: <input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N
Autoriza que o documento de cobrança, correspondências e notificações sejam encaminhados por quaisquer meios eletrônicos indicados neste termo (e-mail, SMS, WhatsApp, dentre outros): <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Sujeito à multa rescisória em caso de cancelamento antecipado: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Forma de Pagamento: <input checked="" type="checkbox"/> Boleto Bancário

Quando não incluídos no Plano de Acesso, o custo da Conexão Simultânea, Ponto de Acesso Adicional, das Horas de Conexão Adicionais (tecnologias distintas e/ou mesma tecnologia, mas fora dos períodos

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA



**ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA DE SOBRAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Nota Nº
0000002103
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	13/09/2023	Competência	SET/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME				
Nome Fantasia	*****				
Endereço	AVN. B. 851 - COHAB II				
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P.	62050820	Comp.	
		Telefone			



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE			E-mail	
Endereço	RUA MARCEIO, S/N ALTO DA BRASILIA 62010150 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	01.913.527/0001-70	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA MENSAL. (REFERENTE A AGOSTO)	1,00	876,29	876,29

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor Total da Nota	876,29	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	876,29
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	876,29
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	26,29	materyw97nf98hsdoxbc5r23lig4	ISS a Reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido	850,00	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	26,29

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 13/09/23 11:56

Hora da emissão: 11:56:28

PAGO COM RECURSO DO PIMDE

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 13/09/2023
 Eleyriane C. Ponte Araújo
 Assinatura

007.160.003-50

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

R\$ 850,00

Recebemos do(a) Sr(a) CONSELHO ESCOLAR RAUL MONTE a quantia de R\$: 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) referente a A NOTA FISCAL N. 2103 à firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

ANATANA AGUIAR

Anatana Aguiar

21.535.796/0001-57
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
Av. B (D. J. DONALDI), Nº 651
Cidade - CEP: 82.296-820
SOBRAL - CE

~~PAGO COM RECURSO DO FOME~~

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
13/09/2023
Assinatura: *Anatana Aguiar*

007.160.003-50

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	ES	ES
018	104	0554	5	03001472-6	0	AAA	901727	5	# 850,00 #

Pague por este cheque a quantia de 0110 CENTOS E CINQUENTA REAIS — 1 —

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME e centavos acima

CAIXA SOBRAL, 13 de SETEMBRO de 20 23

Juliana Sousa Moraes ou à sua ordem

ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL M
 CNPJ 01.913.527/0001-70

Ana Sarah Alves de Sousa CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 03/2004

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFEÇÃO: 06/23

1510405540000 003901472751A 61030001472610#



PAGO COM RECURSO DO PIMDE

[Handwritten signature]

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 13/09/2023
Elisiane de Pontes Araújo
 Assinatura

007.160.003-50



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000007807

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte - Nome

62087 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 851

Documento

C.M.F.J.: 21.515.796/0001-57

CIDADE: SOBRAL-CE CEP: 62050-000

Nº Requerimento

0000007807/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros de dívida ativa e de inadimplências desta Secretaria, constatou-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria de Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente Certidão.

A autenticidade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE AOSTO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/11/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000007807





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202321919900

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

VÁLIDA ATÉ 22/10/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI
CNPJ: 21.535.786/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de junho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfo.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:15 do dia 14/06/2023

Válida até 18/12/2023

Código de controle da certidão: 8855 300A 4988.CBD1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Certidão nº: 13859238/2023

Expedição: 03/04/2023, às 10:25:06

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ & FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.535.796/0001-57, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 863-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.535.796/0001-57

Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME

Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2023 a 30/09/2023

Certificação Número: 2023090110014750984900

Informação obtida em 13/09/2023 12:00:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR CELEBRANDO ENTRE: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI –ME E A ESCOLA, COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE , QUE ENTRE SI FAZEM: FORMA ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo, de um lado como CONTRATANTE, **COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE** inscrito (a) no CNPJ sob Nº... 01.913.527/0001-70, com sede na END: RUA MARCÉIO, N: 5/N, BAIRRO; ALTO DA BRASILIA, SOBRAL ESTADO CEARÁ, e, de outro lado, como CONTRATADA á empresa **A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 21.535.796/0001-57, com sede na Av. B, Nº 651, bairro COHAB II, SOBRAL-CE, resolvem entre si acordarem o presente Termo Aditivo, para todos os fins legais, na forma das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FINALIDADE: O presente aditivo tem por finalidade a locação de uma impressoras copiadora 1- impressora copiadora RICOH 3510 , com transformador. Em virtude do término do prazo do aditivo datado de 05 de janeiro de 2022, prorrogando-se este aditivo por 1 (um) ano. Iniciando 06 de janeiro de 2023 até 06 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula terceira do contrato originário, permanecendo o valor de R\$: 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) estando perfeitamente justificadas para ambas as partes os motivos que ensejaram o presente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo o presente Termo Aditivo.

E por assim se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas adiante assinadas.

[21.535.796/0001-57]
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
Av. B nº 651 COHAB II), Nº 651 SOBRAL-CE, 06 DE JANEIRO DE 2023.
Cohab II - CEP: 62.050-820
LSOBRAL - CEJ

Fca Anatania de A. Sousa
A DE AGUIAR SOUSA EIRELI –ME

Tatiana Sousa Mendes
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE
* Diretora
Matricula: 30124
ATO Nº 523/2022- GABPREF.

TESTEMUNHAS

ALEF DOS SANTOS FELIZMILHO
050.511.213-22

Charlene Cândida de Nascimento
Charlene Cândida de Nascimento
Secretaria Escolar
Reg. Nº 28090/84254141CM



2ª ORDEM DE SERVIÇO

Sobral (CE), 11 de setembro de 2023.

À EMPRESA

AJ SERVICOS LTDA

Travessa Aloisio Viana Moreira, nº 50, Centro, Paracuru-CE, CEP: 62.680-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 024/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviços de Limpeza e Conservação - Serviço de Dedetização, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/16490.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL Descrição Complementar: Espaços a serem dedetizados: Cantina e Depósito de Alimentos. Área Total: 43,12M² Pragas a serem combatidas: Ratos, baratas, cupins e formigas. Observação: Com emissão de Certificado/Laudo técnico com validade de 3 meses do serviço prestado. Equipamentos e insumos por conta da empresa.	SERVIÇO	01	R\$ 740,00	R\$ 740,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 740,00	

Com isso, solicito a prestação do serviço na sede da Escola Raul Monte de Ensino Fundamental, localizada na Rua Antônio de Bolívar de Vasconcelos, nº 115, Alto da Brasília, em Sobral- CE, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do encaminhamento deste instrumento, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:30 h, aos sábados e domingos, conforme cláusula contratual.


Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br TATYANA SOUSA MORAES
Data: 11/09/2023 15:56:18-0300
Verifique em <https://validar.ufgov.br>



TATYANA SOUSA MORAES
Diretora da Escola Raul Monte
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br JONADRY DE CASTRO ALVES
Data: 11/09/2023 16:13:33-0300
Verifique em <https://validar.ufgov.br>

	ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		Nota Nº 0000000786
			SÉRIE
			ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	11/09/2023	Competência	SET/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
	Razão Social	AJ SERVICOS LTDA					
	Nome Fantasia	AJ SERVICOS					
	Endereço	TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO					
	CPF/CNPJ	40.910.360/0001-45	Insc. Municipal	562165	UF		CE
Cidade	PARACURU	C.E.P.	62680000	Comp.		Telefone	(85) 8194-0454

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE			E-mail			
Endereço	RUA MACEIO, S/N BRASILIA 82.040-430 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	01.913.527/0001-70	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL	
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO	
713 / 812220000 - Insumização e controle de pragas urbanas	

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	
CÓDIGO DA OBRA	ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	740,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	740,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	740,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	kgdszja6oywm5bhpx3uv9rl7cf		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	740,00	www.paracuru.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	14,80

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES
Impressa em: 11/09/23 10:16 Hora da emissão: 10:16:16

PAGO COM RECURSO
 DO P.A.D.E.


ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 11/09/2023

 Assinatura

007 160. 003-50

RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da **ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL**, a quantia de **R\$740,00 (setecentos e quarenta reais)**, Nota Fiscal N°0786, referente ao serviço de limpeza asseio e conservação – dedetização na unidade situado no endereço Rua Antônio Bolivar de Vasconcelos, 115, Coração de Jesus, Sobral/Ce

Paracuru, 16 de SETEMBRO de 2023.

Documento assinado digitalmente
JONADABY DE CASTRO ALVES
Data: 11/09/2023 08:38:16-0300
Verifique em <https://validar1.fgov.br>

JONADABY DE CASTRO ALVES
CPF:034.185.363-10
Diretor Administrativo.

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO	<input checked="" type="checkbox"/>
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO	<input type="checkbox"/>
16/09/2023	
<i>Glauceane R. Pontes Araújo</i>	
Assinatura	

007.160.003-50

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

☎ 85 8194-0454

📱 @ajserviços

Comp.	Banco	Agência	CI	Código	CI	Série	Chaque nº	CI	ES
018	104	0554	5	03001472-6	0	AAA	901725	9	

Pague por este cheque a quantia de **SETE CENTOS E QUARENTA REAIS** # 740,00#

AOS SERVICOS LTDA

CAIXA

SOBRAL, 11 de SETEMBRO de 2023

Filipina Sousa Mendes
 ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M
 CL. 01.913.527/0903-70

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SADOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECCAO: 08/23

CLINIQUE BANCARIO
 BRANCO 03/2004

Ana Soraia Alves de Sousa

018 0175 422 0189037255 500310047261



PAGO COM RECURSO DO PNMDE

[Handwritten signature]

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

11/09/2023

[Handwritten signature]
 Assinatura

007.160.003-50



GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000285

Razão Social

AJ SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000562165

C.N.P.J.: 40910360000145

Bairro

CENTRO

CEP

62680000

Localizado TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - - PARACURU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

19007 - AJ SERVICOS LTDA

Endereço

TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50

CENTRO PARACURU-CE CEP: 62680000

No. Requerimento

0000000285/2023

Documento

C.N.P.J. : 40.910.360/0001-45

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.paracuru.ce.gov.br>

PARACURU-CE, 24 DE JULHO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/09/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000285





GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 000000285

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 40.910.360/0001-45

DATA DE EMISSÃO: 24/07/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 21/09/23
PARACURU-CE, 24 DE JULHO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 24/07/23 às 08:27:15

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202321036960

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070960640
CNPJ / CPF: 40910360000145
RAZÃO SOCIAL: AJ SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/08/2023 ÀS 14:41:17
VÁLIDA ATÉ 13/10/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AJ SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.910.360/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:06 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **8667.A8BE.5FAE.F253**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJ SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.910.360/0001-45

Certidão n°: 26385025/2023

Expedição: 12/06/2023, às 09:31:09

Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJ SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.910.360/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.910.360/0001-45
Razão Social: AJ SERVICOS LTDA
Endereço: TV ALOISIO VIANA MOREIRA 50 / CENTRO / PARACURU / CE / 62680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2023 a 26/09/2023

Certificação Número: 2023082806402565609030

Informação obtida em 05/09/2023 11:33:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	RS
018	104	0554	5	03001472-6	0	AAA	901728	3	# 2.984,05 #

Pague por este cheque a quantia de **UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS** e centavos acima

a sua ordem **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL**

CAIXA

SOBRAL, 15 de SETEMBRO de 20 23

Satyana Sousa Moraes

ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M
 cur: 01.913.527/0001-70

Cliente Bancário desde 03/2004

Ana Sarah Alves de Sousa

e:104115549e 04681017285A 600300047261#



PAGO COM RECURSU DO PMDE

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PMDE

SETEMBRO/2023



CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
 RUA ANTÔNIO BOLÍVAR DE VASCONCELOS, 115, BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA, SOBRAL/CE
 CEP: 62040-430 | CNPJ: 01.913.527/0001-70 | INEP: 230.254-92
 (88) 3611-6205 | raul.monte@edu.sobral.ce.gov.br

SALDO ANTERIOR R\$ 21.242,79	VALOR CREDITADO -	DEPÓSITO R\$ 0,00	RENDIMENTO R\$ 156,67	RECEITA TOTAL R\$ 21.399,46
IRRF (-) R\$ 26,59	IOF (-) R\$ 0,00	DESPESA TOTAL R\$ 4.118,66	ABRANGÊNCIA POLO	SALDO BRUTO R\$ 17.254,21

DATA MOV	CLASSIFICAÇÃO	FAVORECIDO	CNPJ	DOCUMENTO		PAGAMENTO		
				TIPO	COMPETÊNCIA	CHEQUE Nº	DATA CHQ	VALOR (R\$)
01/09/2023	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES - ME	31.786.375/0001-52	NF-e	08/2023	901724	29/08/2023	R\$ 110,00
04/09/2023	MATERIAL DE LIMPEZA	CAMILA ALVES ARAUJO	44.084.013/0001-61	NF-e	08/2023	901722	31/08/2023	R\$ 170,00
08/09/2023	TELEFONE	OI S.A	76.535.764/0001-43	FATURA	08/2023	901721	06/09/2023	R\$ 94,91
08/09/2023	INTERNET	SOBRALNET	01.300.487/0001-90	NF-e	08/2023	901726	06/09/2023	R\$ 99,90
13/09/2023	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME	21.535.796/0001-57	NF-e	09/2023	901727	13/09/2023	R\$ 850,00
13/09/2023	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO	AJ SERVICO LTDA	40.910.360/0001-45	NF-e	09/2023	901725	11/09/2023	R\$ 740,00
18/09/2023	ENERGIA	ENEL	07.047.251/0001-70	FATURA	08/2023	901728	15/09/2023	R\$ 1.984,85
20/09/2023	TAXAS BANCÁRIAS	DB CEST PJ	-	-	-	-	-	R\$ 69,00

VALOR R\$ 4.118,66

Documento assinado digitalmente
 TATYANA SOUSA MORAES
 Data: 10/10/2023 15:39:38
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
 ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

SOBRAL/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2023



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**



Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 03/10/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/08/2023	Cota em: 29/09/2023
0,8255	8,4116	11,3719	2,096666	2,113975

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL MON Análise do Perfil do Investidor	CPF/CNPJ 01.913.527/0001-70	Conta Corrente 003 .000014726	Mês/Ano 09/2023	Folha 01/01	Data da Avaliação
--	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------	-------------------

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	21.242,79C	10.131,700299
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	4.118,66D	1.969,721897
Rendimento Bruto no Mês	156,67C	
IRRF	26,59D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	17.254,21C	8.161,978402
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 09	RESGATE	110,00D	52,742704
	IRRF	0,63D	
	IOF	0,00	
04 / 09	RESGATE	170,00D	81,485013
	IRRF	0,98D	
	IOF	0,00	
08 / 09	RESGATE	194,81D	93,286122
	IRRF	1,18D	
	IOF	0,00	
13 / 09	RESGATE	1.590,00D	760,641951
	IRRF	10,13D	
	IOF	0,00	
18 / 09	RESGATE	1.984,85D	948,610605
	IRRF	13,20D	



	IOF	0,00	
20 / 09	RESGATE	69,00D	32,955497
	IRRF	0,47D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	118,27	26,59

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



Extrato por período

Cliente: ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL MON

Conta: 0554 | 003 | 00001472-6

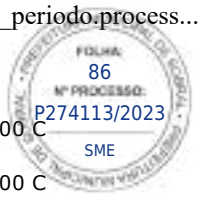
Data: 03/10/2023 - 07:08

Mês: Setembro/2023

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/09/2023	901724	CHEQUE SAC	110,00 D	110,00 D
01/09/2023	727220	RESG AUTOM	110,00 C	0,00 C
01/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/09/2023	901722	CHEQ COMP	170,00 D	170,00 D
04/09/2023	727220	RESG AUTOM	170,00 C	0,00 C
04/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/09/2023	901721	CHEQUE PAG	94,91 D	94,91 D
08/09/2023	901726	CHEQUE PAG	99,90 D	194,81 D
08/09/2023	727220	RESG AUTOM	194,81 C	0,00 C
08/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/09/2023	901727	CHEQUE SAC	850,00 D	850,00 D
13/09/2023	901725	CHEQ COMP	740,00 D	1.590,00 D
13/09/2023	727220	RESG AUTOM	1.590,00 C	0,00 C
13/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/09/2023	901728	CHEQUE PAG	1.984,85 D	1.984,85 D
18/09/2023	727220	RESG AUTOM	1.984,85 C	0,00 C
18/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/09/2023	082023	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
20/09/2023	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C



20/09/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
21/09/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
22/09/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
25/09/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
26/09/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
27/09/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
28/09/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
29/09/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C





SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
CNPJ: 01.913.527/0001-70
RUA ANTONIO BOLÍVAR DE VASCONCELOS, Nº 115 – ALTO DA BRASÍLIA
INEP: 23025492

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **DAYBSON DA SILVA LIMA, GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGÃO e FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta Prestação de Contas do **PMDE REFERENTE A JULHO/2023**, com **RECEITA TOTAL** no valor de **R\$ 21.399,46 (Vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 4.118,66 (Quatro mil, cento e dezoito reais e sessenta e seis centavos)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de Outubro de 2023.

DAYBSON DA SILVA LIMA	 <p>Documento assinado digitalmente DAYBSON DA SILVA LIMA Data: 10/10/2023 09:42:41 Verifique em https://validar.iti.gov.br Assinatura</p>	2005031062425 RG
FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO	 <p>Documento assinado digitalmente FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO Data: 10/10/2023 13:38:37 Verifique em https://validar.iti.gov.br Assinatura</p>	2001098051422 RG
GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGÃO	 <p>Documento assinado digitalmente GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGAO Data: 10/10/2023 08:28:16 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>	2002031002983 RG
	 <p>Documento assinado digitalmente TATYANA SOUSA MORAES Data: 10/10/2023 15:39:39 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>	

Presidente do Conselho Escolar
2001031021670
RG



Escola Raul Monte de Ensino Fundamental
Rua Antonio Bolívar de Vasconcelos, 115 - Alto da Brasília
CEP: 62.040-430 – Sobral-CE - Telefone: (88) 3611-6205
raulmonte.seducsobral@gmail.com / raul.monte@edu.sobral.ce.gov.br

Ofício nº 112/2023

Sobral (CE), 10 de outubro de 2023

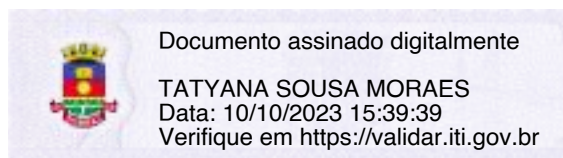
Ao Senhor
FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Secretário Municipal da Educação - SME

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE
REFERENTE A SETEMBRO/2023**

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o **RECURSO DO PMDE**, referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, sendo constatada a ausência de repasse mensal, tendo em vista que o trâmite do processamento da execução do pagamento está aguardando conclusão na Secretaria Municipal das Finanças.

Atenciosamente,



TATYANA SOUSA MORAES
DIRETORA DA ESCOLA RAUL MONTE



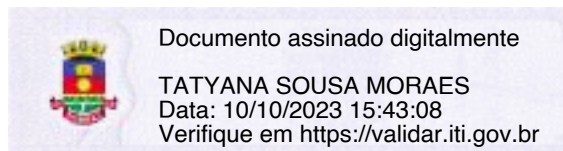
TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Eu, **nome completo do servidor, cargo**, solicito autorização para promover o desentranhamento do (s) documento (s) **PRESTAÇÃO DE CONTAS-81**, que trata (m) do (s) assunto (s) **PRESTAÇÃO DE CONTAS PMDE 2023**, do Processo nº **P274113/2023**, pela necessidade de:

Motivo do desentranhamento:

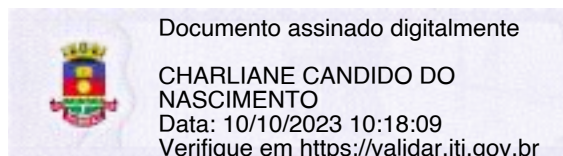
- eliminar cópias de documentos juntadas em duplicidade;
 retirar documentos juntados indevidamente;
 outro: _____.

Pelos motivos apresentados, **autorizo** o desentranhamento.



Assinatura Digital do Superior Imediato

Procedo ao desentranhamento na data de registro de minha assinatura.



Assinatura Digital do Solicitante